



PUBLICAÇÃO
D.O.E.º 205
Data: 29/10/2024
Página 14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu/Unidade Messejana		
EMENTA: Credencia o Instituto Ateneu/Unidade Messejana, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, reconhece o curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar quatro turmas semestrais com quarenta vagas cada, em sua segunda sede, localizada na Avenida Manuel Arruda, nº 70, Messejana, CEP: 60.325-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, e orienta providências.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 06707973/2023	PARECER Nº 559/2024	APROVADO EM: 4/9/2024

I – RELATÓRIO

O Instituto Ateneu/Unidade Messejana, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular, representado por seu diretor pedagógico, José Cleuton Martins Silveira Filho, mediante o processo nº 06707973/2023, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Instituto Ateneu/Unidade Messejana, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e o reconhecimento do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar quatro turmas semestrais com quarenta vagas cada

A Unidade Messejana é uma Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, ainda não credenciada por este CEE, e está sediada na Avenida Manuel Arruda, nº 70, Messejana, CEP: 60.325-000, nesta capital.

A análise prévia da documentação cadastrada pelos responsáveis pelo Instituto Ateneu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), referentes às documentações para instrução do processo de credenciamento institucional da sua nova unidade de Messejana e do reconhecimento do curso Técnico em Edificações, foi realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Agelim), que expediu a Folha de Informação nº 398/2023, em 20/12/2023.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 040/2024, publicada no D.O.E. de 9/2/2024, designou o especialista e avaliador engenheiro e Professor José Sérgio

FOR: SF
REV: JAA

1/5

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 559/2024

dos Santos, engenheiro civil, mestre e doutor em Engenharia Civil e Recursos Hídricos para avaliar esse Instituto com o objetivo de credenciá-lo junto a este Conselho.

A direção pedagógica será exercida por José Cleuton Martins Silveira Filho, tecnólogo em Gestão Comercial e *Marketing* e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e a secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Juliet Oliveira Gomes, com formação técnica em Secretariado Escolar, Registro Cefop AAA026268.

O Instituto Ateneu/Unidade Messejana conta com um corpo docente constituído de 12 (doze) professores, sendo todos graduados em áreas afins e correlatas com a área da construção civil e compatíveis com as disciplinas ministradas, não superiores a quadro disciplinas por docente.

A coordenação do curso Técnico em Edificações estará sob a responsabilidade do Professor Fernanda de Sousa Vieira, tecnóloga em Construção Civil, dedicando vinte horas de regime de trabalho, e o Professor Rodrigo Bastos Chaves, com formação em Engenharia Civil, será o orientador do estágio.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar do Instituto Ateneu encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005, e estão devidamente cadastrados no Sisprof com a respectiva Ata de aprovação de seu Colegiado. O Plano do Curso Técnico em Edificações atende, também, à legislação vigente.

Esse Instituto registrou no Sisprof um Laudo de Condições Ambientais do Trabalho emitido pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Rodrigo Bastos Chaves, atestando as condições dos ambientes de trabalho em termos de segurança e salubridade. Referido Laudo não cumpre integralmente o que determina a Resolução nº 485/2021, em seu Inciso II, Art. 7º, que exige laudo técnico contendo as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado nos termos da legislação vigente.

O avaliador, designado por este Conselho, registrou em seu Relatório Final as seguintes pontuações para as Dimensões avaliadas:

- Dimensão 1 – Gestão Escolar – 4,0 pontos
- Dimensão 2 – Aspectos Pedagógicos – 3,69 pontos
- Dimensão 3 – Pessoal – 3,6 pontos
- Dimensão 4 – Infraestrutura – 3,93 pontos

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 559/2024

Conceito Final – 3,686 pontos (arredondados para 4,0 pontos segundo critério de arredondamento da metodologia de avaliação considerado por este CEE).

O Instituto Ateneu dispõe de uma boa infraestrutura física, com espaços de ensino adequadamente equipados e climatizados e com acessibilidade, que oferecem condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades educacionais.

A matriz curricular desse curso comporta 4 (quatro) Módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, os quais são descritos em termos de habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 1.200 horas de formação teórica e prática, acrescidas de trezentas para o estágio curricular obrigatório, ofertado nos três Módulos finais, perfazendo uma formação de 1.500 horas, como segue:

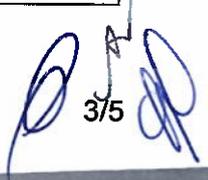
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Modalidade Presencial

MÓDULO I - Introditório					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	40h	-	32h	8h	4h
Matemática Aplicada	40h	-	32h	8h	40h
Materiais de Construção	30h	30h	48h	12h	60h
Desenho Técnico e Arquitetônico	20h	20h	32h	8h	40h
Informática Aplicada	20h	29h	32h	8h	40h
Português Instrumental	40h	-	32h	8h	40h
Subtotal da CH do Módulo	210h	90h	240h	60h	300h
MÓDULO II – Projeto de Edificações					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Projeto Arquitetônico - CAD	40h	40h	64h	16h	80h
Qualidade nas Edificações	40h	-	32h	08h	40h
Projetos Hidráulicos	30h	30h	48h	12h	60h
Mecânica dos Solos e Fundações	30h	30h	48h	12h	60h
Empreendedorismo	40h	-	32h	8h	40h
Estágio Supervisionado	-	100h	100h	-	100h
Subtotal da CH do Módulo	180h	200h	324h	56h	380h
MÓDULO III – Planejamento de Edificações					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Planejamento e Controle de Obras	40h	20h	48h	12h	60h
Controle Tecnológico	40h	20h	48h	12h	60h
Topografia	30h	10h	32h	8h	40h
Projetos Elétricos	40h	20h	48h	12h	60h

FOR: SF
REV: JAA

3/5



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 559/2024

Orçamento de Obras	30h	30h	48h	12h	60h
Ergonomia	40h	-	32h	8h	40h
Estágio Supervisionado	-	100h	100h	-	100h
Subtotal da CH do Módulo	220h	200h	356h	64h	420h

MÓDULO IV – Execução de Obras					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Práticas de Instalações Elétricas e Hidráulicas	30h	30h	48h	12h	60h
Tecnologia das Construções	40h	20h	48h	12h	60h
Manutenção de Edificações	30h	10h	32h	8h	
Máquinas e Equipamentos	30h	10h	32h	8h	40h
Canteiro de Obras	40h	20h	48h	12h	60h
Resistência dos Materiais	30h	10h	32h	8h	40h
Estágio Supervisionado	-	100h	100h	-	100h
Subtotal da CH do Módulo	200h	200h	340h	60h	400h

O Instituto Ateneu/Unidade Messejana conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de quatro turmas, em termos da infraestrutura, dispondo de 25 salas de aula climatizadas e com mobiliário adequado, laboratório de informática com quarenta computadores e com *softwares* da área de desenho e construção, laboratório de Física, laboratório de Química, sala de desenho técnico com quinze pranchetas e laboratório multipropósito de edificações, biblioteca climatizada, com acesso à internet e dispondo de acervo bibliográfico físico e virtual adequados, conforme avaliação do especialista, embora recomendando a ampliação do acervo físico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; e da Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou essa formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o Relatório do especialista avaliador designado por este Conselho e a análise técnica da Assessoria da Cedup/CEE, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Ateneu/Unidade Messejana, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e pelo reconhecimento do

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 559/2024

curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar quatro turmas semestrais com quarenta vagas cada, em sua segunda sede, localizada na Avenida Manuel Arruda, nº 70, Messejana, CEP: 60.325-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027.

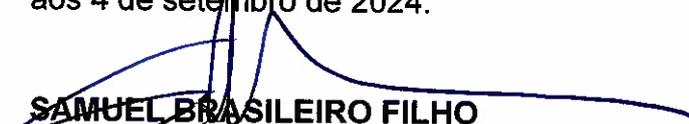
Recomendo a esse Instituto:

- a) Padronizar a denominação institucional no seu Plano de Curso e nos demais documentos oficiais da Instituição de forma a identificar seu vínculo com sua Unidade II de Messejana;
- b) Atualizar o Laudo Técnico de Segurança e Salubridade de suas instalações para fins educacionais por profissional habilitado;
- c) Ampliar o laboratório de informática para comportar, pelo menos, quarenta computadores e adquirir acervo físico específico da área da construção civil para a biblioteca.
- d) Providenciar o cadastro definitivo do Censo Escolar/Inep e o cadastro no Sistec/MEC.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2024.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

